



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 1 de 28

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1109, de 03 de setembro de 2026

Prorroga a cedência da servidora que menciona à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral de Toledo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 17 de julho de 2026, Edição nº 4.826, o qual foi referendado pela Câmara Municipal de Toledo em 31 de agosto de 2026, cuja publicação se deu em 02 de setembro de 2026, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4.882,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cedência da servidora **FERNANDA MARIA SOPRANI**, matrícula 633501, cargo ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I, para a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral de Toledo, até 9 de julho de 2027, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 03/09/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0243018** e o código CRC **70DBC4EA**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 2 de 28



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1110, de 04 de setembro de 2026

Institui Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 021/2026 - SECOM, e documentos a ele anexos,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

considerando a Portaria SRH nº 946, de 16 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2026 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme o contido no Ofício nº 021/2026 - SECOM, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I – Leonardo Rafael Smanhoto, como Presidente;

II – Suelen Sodeiro Morassutti Scheuer

III – Vilma de Oliveira Santos.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 04/09/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 3 de 28



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244456** e o código CRC **C71378F8**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.06.035477/2026-75

Documento nº 0244456v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 4 de 28



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1111, de 04 de setembro de 2026

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 1300/2026 – SMS e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 946, de 16 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2026 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 1300/2026 – SMS, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Scheila Taimara da Silva, como Presidente;
- II – Suzane Regina Merlo;
- III – Luciana Hubner Pereira.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 04/09/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 5 de 28



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244461** e o código CRC **D9B9224F**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.06.035477/2026-75

Documento nº 0244461v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 6 de 28



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1112, de 04 de setembro de 2026

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Termo de Julgamento do Processo de Sindicância (Portaria SRH nº 329, de 03 de março de 2026) e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 946, de 16 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2026 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Termo de Julgamento do Processo de Sindicância (Portaria SRH nº 329, de 03 de março de 2026), e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Fernanda da Silveira, como Presidente;
- II – Adriana Aparecida da Silva Bissani;
- III – Reinaldo Aparecido de Lima.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 04/09/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 7 de 28

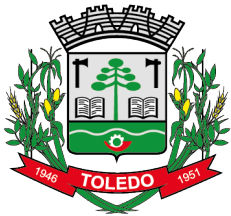


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244509** e o código CRC **C6A3E314**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.06.035477/2026-75

Documento nº 0244509v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 8 de 28



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1113, de 04 de setembro de 2026

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 00317/2026 - DVS e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 946, de 16 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2026 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 00317/2026 - DVS, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Paula Faquinello Tschizik, como Presidente;
- II – Arlete Berdusco de Souza Frank;
- III – Silvana Aline Arienti.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 04/09/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 9 de 28

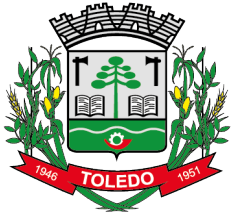


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244517** e o código CRC **A3973413**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.06.035477/2026-75

Documento nº 0244517v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 10 de 28



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1114, de 04 de setembro de 2026

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 1665/2026 - SMS e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 946, de 16 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2026 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 1665/2026 - SMS, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I – Juliana Beux Konno, como Presidente;

II – André Luiz Salvador;

III – Leandro Rafael Muller.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 04/09/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 11 de 28



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244523** e o código CRC **E644D555**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.06.035477/2026-75

Documento nº 0244523v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 12 de 28



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1115, de 04 de setembro de 2026

Concede redução da jornada de trabalho para o(a) servidor(a) que menciona.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 209/2021 e solicitação protocolada sob nº 43065/2026, de 18/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de 50% da carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **PATRICIA SOARES ZOMERFELD**, 940711, TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF I, totalizando quatro horas de redução diária, nos termos do art. 25-A da Lei nº 2.337/2021, pelo período de um ano, a contar de 29/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 04/09/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244205** e o código CRC **6B1C3BBA**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 13 de 28



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1116, de 04 de setembro de 2026

Concede redução da jornada de trabalho para o(a) servidor(a) que menciona.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 209/2021 e solicitação protocolada sob nº 43650/2026, de 20/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de 25% da carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **DEBORA DOS SANTOS SIQUEIRA CORNELIUS**, 966511, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, totalizando duas horas de redução diária, nos termos do art. 25-A da Lei nº 2.337/2021, pelo período de um ano, a contar de 15/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

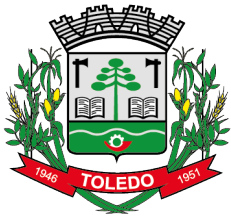


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 04/09/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244221** e o código CRC **00EE0D01**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 14 de 28



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1117, de 04 de setembro de 2026

Concede redução da jornada de trabalho para o(a) servidor(a) que menciona.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 209/2021 e solicitação protocolada sob nº 44143/2026, de 24/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de 50% da carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **ELIZABETE APARECIDA CREPUSCULI CASSEMIRO**, 862751, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, totalizando quatro horas de redução diária, nos termos do art. 25-A da Lei nº 2.337/2021, pelo período de um ano, a contar de 14/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

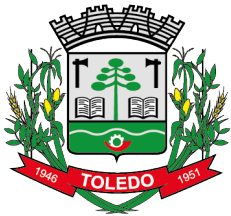


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 04/09/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244223** e o código CRC **246736EE**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

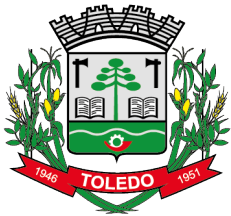
Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 15 de 28

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE NÃO EMITIDO – Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2026

Considerando a Instrução Normativa Nº 37/2009 do dia 19 de novembro de 2009, art. 2º da Seção I, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual estabelece prazos para cadastro dos processos licitatórios no Mural das Licitações; Considerando o art. 4º, § 1º, da mesma Instrução Normativa, que determina que, para efeito do Mural das Licitações Municipais, deverão ser adotadas ordens numéricas anuais, na sequência cardinal crescente, sem repetições e sem combinações alfanuméricas, individualizadas para cada uma das espécies de licitação; Considerando a necessidade de cadastro do processo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2026 de modo a atender tempestivamente o prazo regulamentar fixado pelo Tribunal de Contas; Considerando que o processo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2026, não foi liberado para cadastro no Mural das Licitações em tempo hábil, em razão de entraves nos trâmites legais internos que impediram sua finalização no prazo previsto; Declara-se, para os devidos fins, que o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2026 não será emitido, sendo, portanto, arquivado com o status de **NÃO EMITIDO**. THIAGO LOCATELLI DO AMARAL – Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 16 de 28

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 12, de 3 de setembro de 2026

Estabelece procedimentos internos para o cumprimento da legislação de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica,

considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal e estabelece procedimentos destinados a assegurar o direito fundamental de acesso à informação;

considerando a Lei nº 2.187, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Município de Toledo;

considerando a necessidade de estabelecer procedimentos internos para a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo;

considerando a necessidade de definir o fluxo interno dos pedidos de acesso à informação, de forma a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação aplicável;

considerando a necessidade de definir as responsabilidades das unidades administrativas quanto ao fornecimento, à atualização e à divulgação das informações de interesse coletivo ou geral, em observância às regras de transparência ativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos internos para o cumprimento da legislação de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Toledo, relativamente ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e à transparência ativa.

Art. 2º - Os servidores responsáveis pela operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC serão formalmente designados pela autoridade competente.

Parágrafo único - A designação de que trata o caput indicará, no mínimo, o servidor responsável e seu substituto.

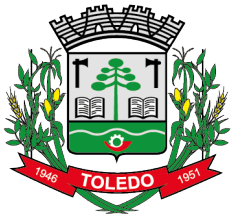
Art. 3º - Para assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação de acesso à informação, os pedidos de acesso à informação observarão o seguinte fluxo interno:

I - recebido o pedido, será ele encaminhado à Direção-Geral no mesmo dia útil ou no primeiro dia útil subsequente;

II - a Direção-Geral identificará a unidade administrativa detentora da informação e encaminhará o pedido no prazo de até 2 (dois) dias;

III - a unidade administrativa responsável encaminhará à Direção-Geral as informações e os documentos solicitados no prazo de até 10 (dez) dias; e

IV - recebidas as informações e os documentos, a Direção-Geral adotará as providências necessárias para o encaminhamento da resposta ao interessado, observado o prazo estabelecido na legislação aplicável.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 17 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 1º - A unidade administrativa que não detiver a informação comunicará o fato imediatamente à Direção-Geral e, se tiver conhecimento, indicará a unidade responsável.

§ 2º - Caso a unidade administrativa verifique a impossibilidade de cumprimento do prazo previsto no inciso III do caput, comunicará o fato à Direção-Geral antes de seu término, mediante justificativa.

§ 3º - Os prazos previstos neste artigo são internos e não alteram os prazos estabelecidos na legislação de acesso à informação.

Art. 4º - As unidades administrativas da Câmara Municipal identificarão, no âmbito de suas atribuições, as informações de interesse coletivo ou geral sujeitas à divulgação independentemente de requerimento e as encaminharão ao setor responsável pela publicação no sítio eletrônico oficial.

§ 1º - A unidade administrativa responsável pela informação comunicará a necessidade de sua atualização sempre que houver alteração em seu conteúdo.

§ 2º - O setor responsável pela publicação promoverá a disponibilização ou a atualização da informação encaminhada, observados os prazos estabelecidos na legislação aplicável.

§ 3º - A unidade administrativa responsável observará, antes do encaminhamento para publicação, eventual restrição legal de acesso ou necessidade de proteção de informação pessoal.

Art. 5º - A Direção-Geral acompanhará o cumprimento dos prazos internos previstos neste Ato e adotará as providências necessárias quando verificar atraso no fornecimento das informações pelas unidades administrativas.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de setembro de 2026.

GABRIEL BUENO
Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.09.04
10:38:52 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal

MARLI GONCALVES
Assinado de forma digital por MARLI GONCALVES
COSTA:57528888915
Dados: 2026.09.04
10:18:29 -03'00'

15

PROFESSORA MARLI
Primeiro-Vice-Presidente

ROBERTO DE SOUZA:72951532172
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA:72951532172
Dados: 2026.09.04
10:53:49 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

JAIRO CERBARRO
Segundo-Vice-Presidente

RICARDO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por RICARDO DOS SANTOS
BATISTA:11086098803
Dados: 2026.09.04 10:44:21 -03'00'

RICARDO SANTOS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 18 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 13, de 3 de setembro de 2026

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo, o funcionamento da Ouvidoria e os canais de comunicação com os usuários dos serviços públicos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica,

considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento da Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Toledo, estabelecendo procedimentos para o recebimento, o tratamento e a resposta às manifestações dos usuários dos serviços públicos;

considerando a necessidade de padronizar os canais de comunicação disponibilizados aos usuários e o fluxo interno de atendimento das manifestações, de forma a assegurar eficiência, transparência e adequado acompanhamento das demandas;

considerando a necessidade de definir as responsabilidades da Ouvidoria e das unidades administrativas da Câmara Municipal no tratamento das manifestações e no cumprimento dos respectivos prazos;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar no âmbito da Câmara Municipal de Toledo, o funcionamento da Ouvidoria, os canais de recebimento de manifestações dos usuários dos serviços públicos e o respectivo fluxo de atendimento.

Art. 2º - A Ouvidoria receberá manifestações dos usuários dos serviços públicos pelos seguintes canais:

I - atendimento presencial;

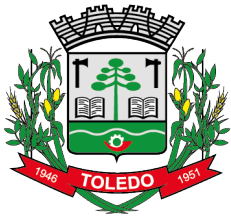
II - telefone;

III - formulário eletrônico disponibilizado no sítio oficial da Câmara Municipal; e

IV - correio eletrônico.

Parágrafo único - As informações necessárias à utilização dos canais previstos no caput serão mantidas atualizadas no sítio oficial da Câmara Municipal.

Art. 3º - As manifestações recebidas por qualquer dos canais previstos no artigo 2º serão registradas e submetidas ao mesmo fluxo de atendimento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 19 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Parágrafo único - As manifestações apresentadas verbalmente serão reduzidas a termo para fins de registro e processamento.

Art. 4º - O fluxo de atendimento das manifestações observará as seguintes etapas:

I - recepção e registro da manifestação, pelo Ouvidor ou por servidor formalmente designado para auxiliá-lo;

II - triagem e classificação da manifestação, pelo Ouvidor;

III - encaminhamento da manifestação à unidade administrativa competente, pelo Ouvidor;

IV - análise da manifestação e fornecimento dos elementos necessários à resposta, pela unidade administrativa competente;

V - acompanhamento do prazo de atendimento, pelo Ouvidor; e

VI - elaboração e encaminhamento da resposta conclusiva ao usuário, pelo Ouvidor, com base nas informações prestadas pela unidade administrativa competente.

Parágrafo único - O fluxo previsto no caput aplica-se às manifestações recebidas por qualquer dos canais previstos no artigo 2º.

Art. 5º - O usuário poderá acompanhar o andamento de sua manifestação:

I - por meio de consulta disponibilizada no sítio oficial da Câmara Municipal;

II - por telefone, junto à Ouvidoria; e

III - por correio eletrônico.

§ 1º - A consulta prevista no inciso I será realizada mediante número de protocolo, senha ou outro mecanismo de identificação disponibilizado ao usuário.

§ 2º - Para fins de acompanhamento, a manifestação será identificada de acordo com os seguintes estados:

I - aberta;

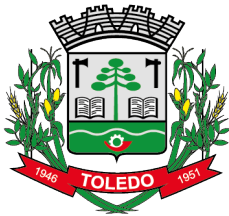
II - em andamento; ou

III - concluída.

Art. 6º - A unidade administrativa à qual for encaminhada manifestação prestará à Ouvidoria as informações e os esclarecimentos necessários à elaboração da resposta conclusiva no prazo de até 20 (vinte) dias.

Parágrafo único - O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, de forma justificada, uma única vez, por igual período.

Art. 7º - A resposta conclusiva à manifestação será encaminhada ao usuário no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da manifestação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 20 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Parágrafo único - O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, de forma justificada, uma única vez, por igual período.

Art. 8º - Compete ao Ouvidor:

- I - acompanhar o cumprimento dos prazos previstos neste Ato;
- II - solicitar às unidades administrativas as informações e os esclarecimentos necessários ao atendimento das manifestações;
- III - acompanhar o tratamento e a conclusão das manifestações; e
- IV - adotar as providências necessárias à conclusão do atendimento.

Art. 9º - Os pedidos de acesso à informação observarão os procedimentos e os prazos estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único - Aos pedidos de acesso à informação não se aplica o prazo previsto no artigo 6º.

Art. 10 - O servidor responsável pela Ouvidoria e, quando necessário, seu substituto ou servidor de apoio serão formalmente designados pela autoridade competente.

Art. 11 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de setembro de 2026.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
18911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.09.04 10:38:01 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal

MARLI GONCALVES
COSTA:5752888915
5

Assinado de forma digital por MARLI GONCALVES
COSTA:5752888915
Dados: 2026.09.04 10:19:58 -03'00'

PROFESSORA MARLI
Primeiro-Vice-Presidente

ROBERTO DE SOUZA:72951532172
532172

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA:72951532172
Dados: 2026.09.04 10:55:24 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

JAIRO CERBARRO
Segundo-Vice-Presidente

RICARDO DOS SANTOS
BATISTA:11086098803803

Assinado de forma digital por RICARDO DOS SANTOS BATISTA:11086098803
Dados: 2026.09.04 10:45:00 -03'00'

RICARDO SANTOS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 21 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 239, de 4 de setembro de 2026

Designa o vereador Chumbinho Silva para participar de evento em Foz do Iguaçu/PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador Chumbinho Silva para participar do evento "Inteligência artificial aplicada à fiscalização e as alterações regimentais decorrentes do Prolegis do TCE/PR", no período de 8 a 11 de setembro 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, evento promovido pela Idadi Consultoria & Tecnologia Ltda, ao qual serão concedidas, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), que totalizam R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais);

II - o deslocamento, com saída prevista para as 12 horas do dia 8 e retorno previsto para as 12 horas do dia 11 de setembro, que se dará por via terrestre, com veículo oficial de placa SFF2J72, com concessão de adiantamento para cobertura de despesas com combustível no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo o mesmo prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 4 de setembro de 2026.

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:0844
1718911

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.09.04
10:36:31 -03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 22 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 240, de 4 de setembro de 2026

Concede férias ao Servidor Comissionado
Rodrigo André Antoniassi.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições
que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias ao Servidor Comissionado Rodrigo
André Antoniassi, Chefe de Gabinete do Vereador Roberto de Souza, relativas ao
período aquisitivo de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026, para fruição no
período de 8 setembro a 7 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 4 de setembro de 2026.

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:0844
1718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.09.04
15:40:20 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 23 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA II SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 8 de setembro de 2026

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 123, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

Projeto de Lei nº 124, de 2026

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a executar serviços em imóvel concedido à Fundação Waldyr Luiz Becker de Apoio ao Paciente com Câncer.

INDICAÇÕES

Indicação nº 1125, de 2026

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Reforma completa do parque infantil localizado no Centro Comunitário Tancredo Neves, na Rua Almirante Tamandaré, nº 222.

Indicação nº 1126, de 2026

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Operação tapa-buracos na Rua Oswaldo Aranha, no trecho de acesso à PR-317, no Jardim Panorama.

Indicação nº 1127, de 2026

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Revitalização da Praça da Mulher, no Jardim Planalto.

Indicação nº 1128, de 2026

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Implantação de ponto de ônibus na Rua Leonila Altmann Antes, nº 366, no Loteamento Imbuia, nas proximidades da Ponte do Marreco.

Indicação nº 1129, de 2026

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Manutenção do piso emborrachado do parque infantil do Parque Ecológico Diva Paim Barth.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 24 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1130, de 2026

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Aquisição de condicionadores de ar para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Diva Bordin Fontana, no Jardim Panorama.

Indicação nº 1131, de 2026

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Investimentos em materiais pedagógicos para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Diva Bordin Fontana, no Jardim Panorama.

Indicação nº 1132, de 2026

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Implantação de sistema acessível de chamamento de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo.

Indicação nº 1133, de 2026

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades físicas desenvolvidas nos Centros de Revitalização da Terceira Idade (CERTIs) do Município de Toledo.

Indicação nº 1134, de 2026

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Reforço do quadro de profissionais da Unidade Básica de Saúde do Jardim Porto Alegre.

Indicação nº 1135, de 2026

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Recuperação da pavimentação asfáltica da Rua Manoel Ribas, no BNH Atílio Fontana, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 1136, de 2026

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Recuperação do Campo Sintético do Jardim Coopagro.

Indicação nº 1137, de 2026

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Melhoria da iluminação do canteiro central da Rua Arnaldo Aldino Dullius, no Jardim Gisela.

Indicação nº 1138, de 2026

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Implantação de redutores de velocidade em meia pista na Rua Pinheiro Machado, em ambos os lados do cruzamento com a Rua Júlio de Castilho, na Vila Industrial.

Indicação nº 1139, de 2026

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Reforma da faixa elevada no cruzamento das Ruas São João e 7 de Setembro, no Centro.

Indicação nº 1140, de 2026

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Recuperação da tela de proteção da passarela que liga os bairros Jardim Independência e Jardim Concórdia.

Indicação nº 1141, de 2026

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Implantação de bancos em espaço público localizado na Avenida Largo São Vicente de Paulo, nas proximidades do nº 1.432.

Indicação nº 1142, de 2026

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Instalação de bueiro no sistema de drenagem urbana da Rua Coronel Vicente, nº 2.495, em frente à Sol Lavanderia, no Jardim La Salle.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 25 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1143, de 2026

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Alargamento da Rua José Pereira, no trecho entre o Distrito de Novo Sobradinho e o Laticínio Pereira.

Indicação nº 1144, de 2026

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Construção de novo parque infantil no Distrito de Novo Sobradinho.

Indicação nº 1145, de 2026

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Instalação de aparelho de televisão no saguão de embarque do Terminal Rodoviário Alcido Leonardi.

Indicação nº 1146, de 2026

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Instalação de tomadas elétricas no saguão de embarque do Terminal Rodoviário Alcido Leonardi.

Indicação nº 1147, de 2026

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Arquivada nos termos do inciso III do artigo 134 do Regimento Interno.

Indicação nº 1148, de 2026

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Revisão do Regulamento do Projeto Tenda – Feira Permanente de Arte e Artesanato de Toledo (Decreto nº 728/2023, com alterações do Decreto nº 1.106/2024).

Indicação nº 1149, de 2026

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Implantação de ponto de ônibus na Rua Castro, próximo ao nº 154, no Jardim Bressan.

Indicação nº 1150, de 2026

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Instalação de parque infantil com estrutura completa em terreno público localizado no Jardim Anápolis.

Indicação nº 1151, de 2026

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Realização de estudo para elaboração de ações de controle e supressão da espécie arbórea exótica e invasora leucena (*Leucaena leucocephala* (Lam.) de Wit) no Município de Toledo.

Indicação nº 1152, de 2026

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Construção de um campo de futebol sintético na Praça das Comunidades, localizada no Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 1153, de 2026

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Implantação de pista de caminhada no entorno do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) Doutor Jomah Hussein Ali Mohd Rabah.

Indicação nº 1154, de 2026

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Instalação de hidrante de alta vazão para abastecimento de caminhões-pipa no Distrito de Vila Nova, visando ao atendimento de emergências.

Indicação nº 1155, de 2026

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua Primavera, no Jardim La Salle.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 26 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1156, de 2026

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Fechamento do pré-moldado da Associação de Moradores da Comunidade de Linha Mandariná.

Indicação nº 1157, de 2026

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle e Bruno Radunz

Ementa: Denominação de próprio público municipal com o nome de Miguel Campos Sepúlveda.

Indicação nº 1158, de 2026

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Realização de estudo técnico para melhorias na sinalização viária e no ordenamento do trânsito na Rua do Livramento, no Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 1159, de 2026

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Inclusão do logradouro público denominado Rodovia Prefeito Luiz Alberto de Araujo nos registros oficiais do Município, conforme o Decreto nº 874/2020.

Indicação nº 1160, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Recuperação total da estrada rural que liga a Linha Tapuí à Escola Agrícola, passando pela propriedade da família Dal Bosco.

Indicação nº 1161, de 2026

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Recuperação da ponte sobre o Rio Marreco, na Linha 14 de Dezembro.

Indicação nº 1162, de 2026

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Manutenção na iluminação da área externa do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) Estação Cidadania Doutor Jomah Hussein Ali Mohd Rabah.

REQUERIMENTOS

Requerimento nº 79, de 2026

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Solicita informações detalhadas acerca dos tachões instalados na ciclovia localizada na OT-007, no trecho entre a Rodovia BR-163/PR e o Distrito de Novo Sobradinho.

Requerimento nº 80, de 2026

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Solicita dados complementares e atualização sobre a implementação da Lei nº 2.869/2024 (Programa Toledo Rosa) no período de abril a agosto de 2026 e o planejamento para o Outubro Rosa.

Requerimento nº 81, de 2026

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Solicita informações acerca da realização de Chamamentos Públicos para o credenciamento de artesãos para participação no Projeto Tenda – Feira de Arte e Artesanato de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 27 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|----------------------|------------------------|-----------------------|
| 1. Pedro Varela | 8. Valdir Gomes | 15. Jairo Cerbarro |
| 2. Professor Genário | 9. Valtencir Careca | 16. Katchi Nascimento |
| 3. Professor Oseias | 10. Bruno Radunz | 17. Marcos Zanetti |
| 4. Professora Marli | 11. Chumbinho Silva | 18. Odir Zoia |
| 5. Ricardo Santos | 12. Gabriel Baierle | 19. Olinda Fiorentin |
| 6. Roberto de Souza | 13. Genivaldo Jesus | |
| 7. Sergio Japonês | 14. Geraldo Weisheimer | |

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 122, de 2026

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre normas para a circulação de patinetes elétricos, bicicletas elétricas, ciclomotores e outros veículos similares nas vias urbanas do Município de Toledo.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LIDERANÇAS

- | | |
|----------------------|--|
| 1. Olinda Fiorentin | Líder do Bloco Pra Frente Toledo |
| 2. Professor Oseias | Líder de Governo |
| 3. Katchi Nascimento | Líder de Oposição |
| 4. Marcos Zanetti | Líder do Bloco Renovação e Trabalho |
| 5. Odir Zoia | Líder do Bloco Toledo Democracia e Progresso |

PARLAMENTARES

- | | | |
|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| 1. Valdir Gomes | 8. Jairo Cerbarro | 15. Professor Oseias |
| 2. Valtencir Careca | 9. Katchi Nascimento | 16. Professora Marli |
| 3. Bruno Radunz | 10. Marcos Zanetti | 17. Ricardo Santos |
| 4. Chumbinho Silva | 11. Odir Zoia | 18. Roberto de Souza |
| 5. Gabriel Baierle | 12. Olinda Fiorentin | 19. Sergio Japonês |
| 6. Genivaldo Jesus | 13. Pedro Varela | |
| 7. Geraldo Weisheimer | 14. Professor Genário | |

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:0844
1718911

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.09.04
12:17:28 -03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 04 de setembro de 2026

Edição nº 4886 - Extraordinária

Página 28 de 28

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.